

	<b>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO</b>		Número da Nota <b>00137728</b>		
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>		Data e Hora de Emissão <b>17/07/2017 15:45:06</b>		
	<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b> <b>- NOTA CARIOCA -</b>		Código de Verificação <b>G6QB-G8VR</b>		
20170717/05266391000295/05266391000295					
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>					
	CPF/CNPJ: <b>05.266.391/0002-95</b>		Inscrição Municipal: <b>0.560.469-9</b>	Inscrição Estadual: <b>79712817</b>	
	Nome/Razão Social: <b>BONOTEL ADMINISTRACAO DE HOTEIS LTDA</b>				
	Nome Fantasia: <b>RIO AEROPORTO HOTEL</b>		Tel.: <b>3383-9800</b>		
	Endereço: <b>AVN VINTE DE JANEIRO , SN 3 ANDAR ENTRE EIXOS LINHAS - GALEAO - CEP: 21941-570</b>				
Município: <b>RIO DE JANEIRO</b>		UF: <b>RJ</b>	E-mail: <b>leila@rioaeroporhotel.com.br</b>		
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>					
CPF/CNPJ: ----		Inscrição Municipal: ----		Inscrição Estadual: ----	
Nome/Razão Social: <b>ROBERTO FREIRE</b>					
Endereço: ----					
Município: ----		UF: ----	E-mail: ----		
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>					
RPS: 135845					
HOSPEDE: ROBERTO FREIRE					
APTO: 308					
Diaria 308,00					
ISS 15,40					
Mini Bar 6,00					
Restaurante 34,00					
TOTAL DOS SERVIÇOS : 363,40					
RECIBO PROVISORIO DE SERVIÇOS RPS. OBRIGATORIA A CONVERSÃO EM					
NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRONICA - NFS-e - NOTA CARIOCA EM 10 DIAS.					
CONSULTE: <a href="http://WWW.NOTACARIOCA.RIO.GOV.BR">WWW.NOTACARIOCA.RIO.GOV.BR</a>					
<b>PAGO</b>					
<b>VALOR DA NOTA = R\$ 363,40</b>					
Serviço Prestado					
<b>09.01.01 - hospedagem, de qualquer natureza, em hotéis</b>					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
<b>40,00</b>	<b>0,00</b>	<b>323,40</b>	<b>5,00%</b>	<b>16,17</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010					
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: <a href="http://www.procon.rj.gov.br">www.procon.rj.gov.br</a>					
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/08/2017.					
- Esta NFS-e não gera crédito.					
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 135845, emitido em 15/07/2017.					
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 363,40					